



Administração

DECRETO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para fazerem parte da **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, de Jataizinho, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 49, de 16 de dezembro de 1997, como segue:

I – Coordenador Presidente: DIRCEU URBANO PEREIRA - **Prefeito Municipal**

II – Coordenador Municipal: ISABEL DA SILVA CRUZ – Chefe de Seção de Indústria, Comércio e Turismo.

- **Secretários da COMPDEC:** ADRIANO ANTONHOLI – Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e DULCINEIA ALVES MOURA Departamento de Contabilidade.

III – Conselho Municipal:

Representante Transporte Rodoviário:	Marco Antonio Martineli
Representante Departamento de Saúde:	Jaqueline Soares de Miranda
Representante Departamento de Educação:	Celso Ribeiro
Representante Depart. Assist. Social:	Frank Rodrigues da Silva
Representante da Polícia Militar:	Vanildo Batista de Souza
Representante da APAE:	Helio Santo Cardin
Secretária:	Vera Lúcia Ribeiro Velozo

IV – Setor Técnico:

Repres. Urban. Habitação e Obras Públicas: Mário Cardoso Fedato

V – Setor Operativo:

Representante Transporte Rodoviário: Devanilde Martins Prado

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 118/2017, bem como as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2019

SÚMULA: Dispões sobre a designação de servidores para o exercício de PREGOEIRO e membros da Equipe de Apoio, para atuação em pregões presenciais e eletrônicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como PREGOEIRO, para atuação em pregões presenciais e eletrônicos, no âmbito do Município de Jataizinho, o servidor JOÃO ROGERIO BERALDELLI, portador do RG: 6.021.445-0 SSP-PR e CPF: 822.755.809.72.

Parágrafo único: Nas faltas ou impedimentos do pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições serão desempenhadas pelo membro da Equipe de Apoio o servidor ALLYSON MEYER DE LIMA – RG: 8.976.008-9 e SSP-PR e CPF: 066.161.029-20.

Art. 2º - Ficam designados ainda como membros da EQUIPE DE APOIO, os servidores: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA – RG: 3.528.355-2 – SSP-PR e CPF: 558.197.379-20, EMANUELY RIBEIRO BALERA – RG: 8.956.046-2 – SSP – PR e CPF: 063.149.229-17 e FRANCINI LEMES DE ALMEIDA – RG: 7.648.086-9 SSP- PR e CPF: 029.064.299-02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 024/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores municipais para o exercício da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que terá a incumbência de tomar as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos dos processos de licitação que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Jataizinho para o exercício do ano de 2019.

Art. 2º - Para compor a referida comissão ficam designados os servidores: WAGNER MORENO BAPTISTA – Presidente, MAURICIO APARECIDO TERRA e APARECIDO DE ALMEIDA – membros e EMANUELY RIBEIRO BALERA e REGINA BORGES – suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

DECRETO Nº 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a **efetivação e promoção** dos professores, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **capítulo III da Lei nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os professores abaixo relacionados, que atuam na rede Municipal de Ensino do Município de Jataizinho, efetivados no serviço público e promovidos ao nível correspondente a habilitação apresentada, e à referência 02 do mesmo nível ou do nível correspondente à habilitação apresentada, diante do término do estágio probatório e aprovação nas avaliações, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 1004/13.

QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO – CARGO DE PROFESSOR:

NOME	Admissão	Matrícula	DE	PARA
Barbara Facio Marques de Jesus	24/08/2015	1096-1	PG-01	PG-02
Dulce Benedita Rodrigues Goto	03/08/2015	1095-1	PG-01	PG-02
Ednalva Marques da Silva Marquezetti	20/07/2015	1094-1	MA-01	PG-02
Edleusa Gonçalves Bissi	20/07/2015	1093-1	PG-01	PG-02
Flavia Maria Viana Nunes Gonçalves	01/09/2015	1097-1	PG-01	PG-02
Joice Juliane Fatel de Lacerda	17/09/2015	1099-1	LP-01	PG-02
Josiane Janurario Silva	14/07/2015	1092-1	PG-01	PG-02
Rosana Valquiria Liziero S. Laurindo	01/09/2015	1098-1	MA-01	MA-02

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após o reenquadramento, corresponderá ao determinado no nível e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo IV da Lei nº 1004/13**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 4º - Os efeitos financeiros do presente reenquadramento terão início a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a **progressão por avanço horizontal** dos professores conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 42 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os professores abaixo relacionados, que atuam na rede municipal de ensino de Jataizinho, e estão em situação regular no serviço público e estável, **reenquadrados por progressão horizontal** no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho, de acordo com que dispõe o **Artigo**



42 da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013, conforme Decreto n. 120 de 03 de novembro de 2016.


QUADRO DE SERVIDOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO:

CARGO: PROFESSOR:

	NOME	Mat.	Admissão	DE	PARA
1.	Adriana Araujo Furlan	938-1	19/07/12	PG-04	PG-05
2.	Adriana Lumi Ishibashi	163-1	01/03/93	PG-24	PG-25
3.	Aldenir dos Santos e Silva	165-1	01/03/93	PG-24	PG-25
4.	Aldineia Aparecida dos Santos	166-1	01/06/92	PG-25	PG-26
5.	Aldineia Aparecida dos Santos	388-1	21/02/00	PG-17	PG-18
6.	Ana Flavia de Oliveira Andrade	863-1	09/08/10	PG-06	PG-07
7.	Ana Flavia de Oliveira Andrade	1080-1	01/09/14	PG-02	PG-03
8.	Ana Paula Franca Nogueira	1020-1	18/02/13	PG-03	PG-04
9.	Ana Paula França Nogueira	585-1	05/03/04	PG-11	PG-12
10.	Andréa Muchni Teixeira	168-1	09/02/94	PG-23	PG-24
11.	Andréa Muchni Teixeira	389-1	21/02/00	PG-17	PG-18
12.	Angelica Machado de Lima da Silva	1064-1	13/02/14	PG-02	PG-03
13.	Aparecida Cleide Fernandes Leite	1071-1	12/03/14	PG-02	PG-03
14.	Carmen Lucia Sobreira	531-1	01/08/03	PG-14	PG-15
15.	Celia Regina da Silva Rocha	1025-1	20/02/13	PG-03	PG-04
16.	Célia Regina da Silva Rocha	763-1	02/03/09	PG-07	PG-08
17.	Cenira Aparecida da Silva	859-1	10/06/10	MA-06	MA-07
18.	Cirlene Aparecida Mizaél Camargo	174-1	04/02/94	PG-23	PG-24
19.	Cléa Cristina Ferreira de Oliveira	532-1	01/08/03	PG-14	PG-15
20.	Cristiane Martieno	533-1	01/08/03	PG-13	PG-14
21.	Dulcineia Rocha	535-1	01/08/03	PG-14	PG-15
22.	Dulcineia Rocha	739-1	01/10/08	PG-08	PG-09
23.	Edite Ribeiro Santana	081-1	01/03/93	PG-24	PG-25
24.	Edite Ribeiro Santana	659-1	01/09/06	PG-10	PG-11
25.	Edna Aparecida Fulan	190-1	08/03/94	PG-23	PG-24
26.	Edna Aparecida Fulan	392-1	21/02/00	PG-17	PG-18
27.	Edna Salomão Souza	861-1	17/06/10	PG-05	PG-06
28.	Edneia Regina Liziero Telles	1022-1	18/02/13	PG-03	PG-04
29.	Edson Carlonas Paes	596-1	17/05/04	PG-11	PG-12
30.	Eduardo Henrique Mattas	869-1	26/06/10	PG-06	PG-07
31.	Eliane Gomes da Silva	951-1	23/08/12	PG-04	PG-05
32.	Eliza Carvalho Tonasse	1052-1	07/10/13	PG-03	PG-04
33.	Érica de Moraes Marins	602-1	13/05/04	PG-11	PG-12
34.	Érica de Moraes Marins	737-1	25/09/08	PG-08	PG-09
35.	Eva Maria Cavalheiro da Silva	937-1	19/07/12	PG-04	PG-05
36.	Fatima Fulan	1024-1	20/02/13	PG-03	PG-04
37.	Fátima Fulan	756-1	05/02/09	PG-07	PG-08
38.	Flávia Maria Viana Nunes Gonçalves	757-1	09/02/09	PG-07	PG-08
39.	Generosa Bogo	660-1	01/09/06	PG-10	PG-11
40.	Gislaine Pereira da Silva	1058-1	03/02/14	PG-02	PG-03
41.	Ilda dos Santos Gonzaga	1066-1	17/02/14	PG-02	PG-03
42.	Inalda Maria da Lima Pereira	198-1	01/06/92	PG-28	PG-29
43.	Inalda Maria da Lima Pereira	377-1	14/02/00	PG-17	PG-18
44.	Inês Moreno Batista	690-1	12/09/07	PG-09	PG-10
45.	Iris Fernandes Felix da Silva	740-1	27/10/08	PG-08	PG-09



46.	Isabel Keiko Futigami Kikuchi	378-1	14/02/00	PG-17	PG-18
47.	Jacqueline Brugim	675-1	01/09/06	PG-10	PG-11
48.	Janeti Aparecida Carvalho Vaz	202-1	04/02/94	PG-23	PG-24
49.	Janeti Aparecida Carvalho Vaz	545-1	01/08/03	PG-14	PG-15
50.	Joseane Aparecida Rosario Cesar Do	1026-1	21/02/13	PG-03	PG-04
51.	Joseane Fernandes de Oliveira	546-1	01/08/03	LP-14	LP-15
52.	Larissa França Pires Batista	1070-1	07/03/14	LP-02	LP-03
53.	Leila Erley Cardoso Pires	205-1	26/05/95	PG-22	PG-23
54.	Leila Erley Cardoso Pires	685-1	03/09/07	PG-09	PG-10
55.	Lilian Bittencourt Kubo	832-1	01/10/09	PG-07	PG-08
56.	Lilian Bittencourt Kubo	1081-1	01/09/14	PG-02	PG-03
57.	Lucelia Custodio da Silva	380-1	14/02/00	PG-13	PG-14
58.	Lucia Aparecida de Lima	753-1	04/02/09	PG-07	PG-08
59.	Mara Lucia Januário	686-1	03/09/07	PG-09	PG-10
60.	Márcia Cristina de Oliveira Carvalho	089-1	01/02/94	PG-21	PG-22
61.	Marcia de Oliveira Veloso Dauto	090-1	03/03/95	PG-22	PG-23
62.	Marcia de Oliveira Veloso Dauto	682-1	05/03/07	PG-09	PG-10
63.	Marcia Marques	211-1	09/02/94	PG-21	PG-22
64.	Márcia Pereira Méier	281-1	04/02/94	PG-21	PG-22
65.	Márcia Pereira Méier	664-1	01/09/06	PG-10	PG-11
66.	Maria de Lourdes da Silva Lima	865-1	09/08/10	PG-05	PG-06
67.	Maria Eunice Venancio Reghin	936-1	19/07/12	PG-04	PG-05
68.	Maria Ferreira da Costa	762-1	02/03/09	PG-07	PG-08
69.	Maria Helena Contato	934-1	19/07/12	PG-03	PG-04
70.	Maria Suely Machado de Lima	222-1	06/06/94	PG-23	PG-24
71.	Maria Suely Machado de Lima	665-1	01/09/06	PG-10	PG-11
72.	Marlei Aparecida Marques	764-1	04/03/09	PG-07	PG-08
73.	Marlei Aparecida Marques	1082-1	01/09/14	PG-02	PG-03
74.	Marly Aparecida Sanzovo	555-1	01/08/03	PG-14	PG-15
75.	Marly Gomes dos Santos Rodrigues	223-1	09/03/94	PG-23	PG-24
76.	Marta Cunha Batista Barco	603-1	13/05/04	PG-11	PG-12
77.	Michelle Alessandra M. G. Ludvig	774-1	05/05/09	PG-07	PG-08
78.	Naime Cavalcanti Pereira	556-1	01/08/03	PG-14	PG-15
79.	Naime Cavalcanti Pereira	1027-1	21/02/13	PG-03	PG-04
80.	Neide Miranda	225-1	01/03/94	PG-23	PG-24
81.	Neide Miranda	381-1	14/02/00	PG-17	PG-18
82.	Neuza de Souza	666-1	01/09/06	LP-10	LP-11
83.	Nilceia Aparecida de Carvalho	1060-1	03/02/14	PG-02	PG-03
84.	Noelia Conceição de Lima	228-1	16/03/94	PG-23	PG-24
85.	Noelia Conceição de Lima	470-1	01/03/01	PG-16	PG-17
86.	Rosângela Ferreira Maciel	408-1	03/04/00	PG-17	PG-18
87.	Rosângela Gomes da S. Maximiano	1062-1	13/02/14	PG-02	PG-03
88.	Rosimar Aparecida da Silva Bialta	1074-1	14/04/14	MA-02	MA-03
89.	Rosiney Vallini	1067-1	17/02/14	LP-02	LP-03
90.	Silvia Dispensieri	232-1	01/02/94	MA-23	MA-24
91.	Simone Aparecida de A. Vallini	1057-1	03/02/14	PG-02	PG-03
92.	Sonia Batista Rodrigues	560-1	01/08/03	PG-14	PG-15
93.	Sueli Fernandes Pedro Costelini	742-1	03/11/08	PG-08	PG-09
94.	Susane Aparecida Alves Schiavon	562-1	01/08/03	PG-14	PG-15

 <p>95 Thiago Aguiar de Freitas 96 Patrícia dos Santos 97 Patrícia Gregori Santana www.jataizinho.pr.gov.br</p>		915-1	04/04/12	PG-04	PG-05	<p>ANO 02 Divulgação: sexta-feira 18 de janeiro de 2019 Página 05 de 12 Nº 093</p>
	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	669-1	11/09/10		PG-05	
		947-1	14/09/12	PG-04	PG-05	
		1051-1	04/10/13	PG-03	PG-04	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

	NOME	Mat.	Admissão	DE	PARA
1.	Adriana Aparecida Morais	1011-1	29/01/13	PG-Inf-03	PG-Inf-04
2.	Adriana Faria Ferreira de Lima	907-1	27/02/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
3.	Aldo Mendes Roberto	799-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
4.	Auceli de Oliveira	853-1	07/05/10	LP-Inf-06	LP-Inf-07
5.	Catia Íris de Souza Melo Canduta	793-1	01/06/09	LP-Inf-07	LP-Inf-08
6.	Christiane de Paula Camargo Julio	883-1	29/08/11	PG-Inf-05	PG-Inf-06
7.	Deolinda Candido	1012-1	29/01/13	PG-Inf-03	PG-Inf-04
8.	Elaine Cristina de Souza Sampaio	1046-1	15/04/13	MA-Inf-03	MA-Inf-04
9.	Elizaiana Tonia Bernardo	905-1	07/02/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
10.	Elza Maria da Silva Santos	790-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
11.	Emily Carvalho Silva	913-1	26/03/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
12.	Erika Chaves da Silva	914-1	02/04/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
13.	Fabiane Eduardo da Silva	794-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
14.	Fatima Lourdes Benevides	834-1	04/01/10	PG-Inf-06	PG-Inf-07
15.	Kelly Guerra Rodrigues Saretto	1040-1	19/03/13	PG-Inf-03	PG-Inf-04
16.	Leonice Angela de Moraes Coelho	1033-1	04/03/13	PG-Inf-03	PG-Inf-04
17.	Lucimara Matilde da Silva Ramos	879-1	01/08/11	PG-Inf-05	PG-Inf-06
18.	Lucineide Abreu Bueno	908-1	05/03/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
19.	Lucinete Paixão de Oliveira Sozigan	881-1	22/08/11	PG-Inf-05	PG-Inf-06
20.	Magda Terezinha da Silva	796-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
21.	Marcela Rafael Leirão	976-1	03/09/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
22.	Marcia Aparecida Nunes Salomão	886-1	01/10/11	PG-Inf-02	PG-Inf-03
23.	Maria Inez Medeiros	910-1	19/03/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
24.	Maria Irene Pereira Vargas Meneguini	928-1	02/07/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
25.	Marli de Fátima Marcelino	783-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
26.	Natalia da Silva Bugança	781-1	01/06/09	PGM-Inf-07	PGM-Inf-08
27.	Osicleia Dascheve dos Santos Ferreira	909-1	09/03/12	PG-Inf-04	PG-Inf-05
28.	Priscilla Danielle e Silva Leonardo	836-1	04/01/10	PG-Inf-06	PG-Inf-07
29.	Regineia Antunes Freitas Batista	801-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
30.	Rubya dos Santos Silva	802-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
31.	Sandra Paula Fioravante	785-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
32.	Sonia dos Santos Souza	835-1	04/01/10	PG-Inf-06	PG-Inf-07
33.	Sueli Aparecida Candido Oliveira	800-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
34.	Sulene Pelisson de Souza	803-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08
35.	Valquiria Stephania Saraiva	797-1	01/06/09	PG-Inf-07	PG-Inf-08

Art. 2º - O vencimento básico do profissional do magistério, após a progressão, corresponderá ao determinado na classe e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida nos **anexos IV e V da Lei nº 1004 de 02 de outubro de 2013.**

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do professor.

Art. 4º - O efeito financeiro da progressão, terá início a partir de **01 de janeiro de 2019.**

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 005/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a **efetivação e promoção** de servidores em estágio probatório, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **capítulo III da Lei nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Sra. Andreia Virginia da Silva - matrícula 1101-1**, nomeada em 09 de novembro de 2015 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil**, face sua habilitação em concurso público, e atua na administração direta da Prefeitura Municipal de Jataizinho, no Departamento de Educação e Cultura, efetivada no serviço público, após aprovação nas Avaliações do Estágio Probatório, e promovida a Classe PG - Inf. e referência 02, de conformidade com o art. 23 da Lei nº 1004/13.

Art. 2º - O vencimento básico da servidora, após o reenquadramento, corresponderá ao determinado na classe e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo V da Lei nº 1004/13**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração da servidora.

Art. 4º - Os efeitos financeiros do presente reenquadramento terão início a partir de **01 de janeiro de 2019**.

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o **avanzo vertical** dos professores no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 40 § 1º, da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o professor efetivos abaixo relacionado, que atuam na rede Municipal de Educação de Jataizinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, promovido por avanzo vertical**, após conclusão do curso de Pós graduação na área da Educação, de conformidade com o **Artigo 40 § 1º da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

QUADRO PERMANENTE – Cargo Efetivo de Professor:

	NOME	Mat.	Admissão	DE	PARA
1.	Rosimar Aparecida da Silva Bialta	1074-1	14/04/2014	MA - 03	LP - 03

Art. 2º - O vencimento básico do profissional do magistério, após o reenquadramento, corresponderá ao determinado na classe e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo IV da Lei nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 4º Os efeitos financeiros do presente reenquadramento terão início a partir de **01 de janeiro de 2019**.

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o **avanzo vertical** dos professores no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 40 § 1º, da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o professor efetivos abaixo relacionado, que atuam na rede Municipal de Educação de Jataizinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, promovido por avanzo vertical**, após conclusão do curso de Pós graduação na área da Educação, de conformidade com o **Artigo 40 § 1º da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

QUADRO PERMANENTE – Cargo Efetivo de Professor:

	NOME	Mat.	Admissão	DE	PARA
1.	Larissa França Pires Batista	1070-1	07/03/2014	LP - 03	PG - 03

Art. 2º - O vencimento básico do profissional do magistério, após o reenquadramento, corresponderá ao determinado na classe e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo IV da Lei nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 4º Os efeitos financeiros do presente reenquadramento terão início a partir de **01 de janeiro de 2019**.



Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o **avanco vertical** dos professores no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 40 § 1º, da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o professor efetivo abaixo relacionado, que atuam na rede Municipal de Educação de Jataizinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, promovido por avanco vertical**, após conclusão do curso de Pós graduação na área da Educação, de conformidade com o **Artigo 40 § 1º da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

QUADRO PERMANENTE – Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil:

NOME	Mat.	Admissão	DE	PARA
1. Elaine Cristina de Souza Sampaio	1046-1	15/04/2013	MA-Inf - 04	LP- Inf - 04

Art. 2º - O vencimento básico do profissional do magistério, após o reequadramento, corresponderá ao determinado na classe e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo V da Lei nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 4º Os efeitos financeiros do presente reequadramento terão início a partir de **01 de janeiro de 2019**.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o **avanco vertical** dos professores no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 40 § 1º, da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o professor efetivo abaixo relacionado, que atuam na rede Municipal de Educação de Jataizinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, promovido por avanco vertical**, após conclusão do curso de Pós graduação na área da Educação, de conformidade com o **Artigo 40 § 1º da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

QUADRO PERMANENTE – Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil:

NOME	Mat.	Admissão	DE	PARA
1. Auceli de Oliveira	853-1	07/05/2010	LP-Inf - 07	PG- Inf - 07

Art. 2º - O vencimento básico do profissional do magistério, após o reequadramento, corresponderá ao determinado na classe e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo V da Lei nº 1004 de 02 de outubro de 2013**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 4º Os efeitos financeiros do presente reequadramento terão início a partir de **01 de janeiro de 2019**.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a **promoção vertical** de servidores Municipais de Jataizinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 767 de 05 de setembro de 2007**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada, vinculada ao Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho, e em situação regular no serviço público, **enquadrada por promoção vertical** no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho de acordo com que dispõe o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 767 de 05 de setembro de 2007 que alterou o Artigo 9º da Lei Municipal n. 714 de 21/06/2005**, conforme quadro abaixo:

QUADRO PERMANENTE:

Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais - AgSG

Nome	Matricula	Admissão	DO	PARA
------	-----------	----------	----	------



Maria Mirian Henrique Lopes	890-1	11/11/2011	Nível II Referência 03	Nível III Referência 03
-----------------------------	-------	------------	---------------------------	----------------------------

Art. 2º - O vencimento básico do Servidor Público Municipal, após o enquadramento, corresponderá ao determinado no Nível e Referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo V da Lei Municipal nº 714 de 21 de junho de 2005**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do Servidor Público.

Art. 4º - Os efeitos financeiros do presente reenquadramento terão início a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a **promoção vertical** de servidores Municipais de Jataizinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 767 de 05 de setembro de 2007**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor abaixo relacionado, vinculado ao Departamento de Obras do Município de Jataizinho, e em situação regular no serviço público, **enquadrado por promoção vertical**, de conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho de acordo com que dispõe o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 767 de 05 de setembro de 2007 que alterou o Artigo 9º da Lei Municipal n. 714 de 21/06/2005**, conforme quadro abaixo:

QUADRO PERMANENTE:

Cargo de Provimento Efetivo de Agente Motorista - AgM

Nome	Matrícula	Admissão	DO	PARA
Devanilde Martins Prado	651-1	01/03/2006	Nível II Referência 06	Nível III Referência 06

Art. 2º - O vencimento básico do Servidor Público Municipal, após o enquadramento, corresponderá ao determinado no Nível e Referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo XII da Lei Municipal nº 714 de 21 de junho de 2005**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do Servidor Público.

Art. 4º - Os efeitos financeiros do presente enquadramento terão início a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de conformidade com a **Lei Municipal nº 1042 de 11/12/2015**,

RESOLVE:

REAJUSTAR, o valor do **Auxílio Alimentação** aos funcionários ativos da administração direta e indireta do Município de Jataizinho, pelo INPC no período compreendido de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, no percentual de 4,00%(quatro por cento). O valor passa de R\$ 154,25(cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 160,42(cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos) e de R\$ 77,12(Setenta e sete reais e doze centavos), para R\$ 80,21(Oitenta reais e vinte e um centavos).

Art. 1º -

Art. 2º -

Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **GUMERCINO BARBOSA**, mat. 1128-1 funcionário desta Municipalidade, cargo de Agente Serviços Gerais, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 16/12/2018 a 14/04/2019, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidor desta Municipalidade, Sr. **FRANCISCO DE PAULA VITOR DA SILVA**, Mat. 466-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14/01/2019 a 14/04/2019, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **SILVANA MARIA CAVALCANTE COSTA**, mat. 1152-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 11/01/2019 à 29/03/2019, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Srª. **JULIANA APARECIDA DA SILVA CAVALARINI**, Mat. 735-1 funcionária desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços Gerais, de provimento efetivo, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 06 (seis) meses, com todos os direitos inerentes a seu cargo, a partir de 02 de janeiro de 2019 à 30 de junho de 2019, referente ao período de trabalho de 24 de setembro de 2008 à 23 de setembro de 2018, de conformidade com o Artigo 141 da Lei 416/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Licitação

EDITAL CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – PARANÁ, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para todos os interessados o Edital para CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM EXAMES MÉDICOS DE:

- ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA;
- ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + TESTE DA UREASE;
- ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + BIÓPSIA;
- POLIPECTOMIA via EDA;
- COLONOSCOPIA + BIÓPSIA;
- POLIPECTOMIA via COLONOSCOPIA.

De forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pela Diretora Municipal de Saúde, mediante utilização dos preços definidos na Tabela SUS (SIGTAP). O Credenciamento ocorrerá no período de 31/01/2019 a 04/02/2019.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, prorrogáveis por iguais períodos nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93;

ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/02/2019, ÀS 09:00 horas;

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494, Jataizinho – Paraná;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Comissão de Licitação, no horário de 8:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:00 hs, de segunda à sexta-feira ou através do site www.jataizinho.pr.gov.br.

Jataizinho, 17 de janeiro de 2019.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

WAGNER MORENO BAPTISTA
Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de complementos, suplementos e dietas alimentares, fórmulas para nutrição enteral e infantil para distribuição gratuita a população carentes do Município pelo Departamento de Serviços de Saúde de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 31/01/2019 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/01/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 381.930,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 17 de Janeiro de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.019.
REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes para a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 01/02/2019 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 01/02/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 347.156,25

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 17 de janeiro de 2.019

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo furgoneta com carroceria em aço, monobloco original de fábrica novo adaptado para ambulância, motorização no mínimo 1.4, mínimo 02(dois) lugares incluindo o motorista, ano/modelo mínimo 2.018, zero Km, pintura na cor branca, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, air bag duplo, ar condicionado duplo instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente com comandos independentes, direção hidráulica ou eletro assistida, combustível flex (álcool e gasolina), cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, furgão em chapa de aço com no mínimo Três mil e cem litros de capacidade e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 04/02/2019 às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/02/2019 às 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 88.490,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 17 de Janeiro de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.019
REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 05/02/19 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 05/02/19 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 987.892,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 17 de Janeiro de 2.019

JOÃO ROGÉRIO BERALLELLI
Pregoeiro

Portaria 023/19 de 14/01/19



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios para o Centro de Convivência do Idoso, Centro Ocupacional da Criança e do Adolescente, Casa Abrigo e CRAS do Departamento de Ação Social do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 06/02/19 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/02/19 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 149.409,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 17 de Janeiro de 2.019.

JOÃO ROGÉRIO BERARDELLI

Pregoeiro

Portaria 023/18 de 14/01/19

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA nº. 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Concede ao servidor abaixo discriminado, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, suas férias regulares no período de gozo e conforme período aquisitivo também discriminado abaixo:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
José Augusto Ribas Vedan	De 01/01/2018 a 31/12/2018	De 15 a 24/01/2019 e de 01 a 15/07/2019 totalizando 30 (trinta) dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA nº. 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Concede ao servidor abaixo discriminado, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo e lotado no cargo em comissão de Diretor Executivo, suas férias regulares no período de gozo e conforme período aquisitivo também discriminado abaixo:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
Sandro Juliano Fidelis	De 30/12/2017 a 29/12/2018	De 15 a 29/01/2019, de 08 a 17/07/2019 e de 16 a 25/12/2019, totalizando 30 (trinta) dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA nº. 004/2019

Considerando o solicitado pelo servidor Sandro Juliano Fidelis;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Cancela parcialmente o primeiro período de férias do servidor efetivo Sandro Juliano Fidelis, Agente Legislativo, lotado no cargo comissionado de Diretor Executivo, de 22 a 24 de janeiro de 2019, anteriormente fixado através da Portaria nº. 003/2019, reafixando o período restante de férias de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA nº. 005/2019

Considerando o solicitado pelo servidor José Augusto Ribas Vedan;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Art. 1º. Cancela parcialmente o primeiro período de férias do servidor comissionado José Augusto Ribas Vedan, Assessor Jurídico da Presidência, de 22 a 25 de janeiro de 2019, anteriormente fixado através da Portaria nº. 002/2019, reafixando o período restante de férias de 30 a 31 de janeiro e 01 a 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente